



**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELO  
HORIZONTE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA  
MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELO HORIZONTE, E  
A EMPRESA ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI**

**INSTRUMENTO**

**JURÍDICO:**

**01.2021.2302.0321.03.00**

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, inscrito no CNPJ sob o nº 18.715.383/0001-40, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Avenida Afonso Pena, nº 2336, bairro Funcionários, na cidade de Belo Horizonte/MG, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Saúde, Danilo Borges Matias, inscrito no CPF sob o nº 036.857.416-40, nomeado pela Ato do Gabinete da Prefeitura nº 523/2023, publicado no *DOM* de 04 de maio de 2023, portador da Matrícula Funcional nº BM- 102.742-3, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ADDLIFE DIAGNÓSTICOS EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.927.782/0001-60, sediada na Rua Guarda Custódio, 330 - Ouro Preto, Belo Horizonte - MG, 31310-140, representada por Leandro de Vasconcelos Messias, inscrito no CPF sob o nº 059.859.136-27, doravante designada **CONTRATADA**, em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato 01.031.305.21.98, decorrente do Processo nº 04.000.180.21.42, Pregão Eletrônico nº 019/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é **PRORROGAR** o prazo de vigência por 12 (doze) meses pelo período de 16/06/2024 a 15/06/2025, nos termos do art. 57, inciso II e § 2º, da Lei n.º 8.666, de 1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR**

2.1 O valor global da contratação permanece inalterado em **R\$ R\$756.000,00 (setecentos e cinquenta e seis mil)**.



### CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta do Município na dotação abaixo discriminada:

2302.3401.10.302.114.2936.0002.339039.17.1.600.000.0000

2302.3401.10.302.114.2936.0001.339039.17.1.600.000.0000

### CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1 Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

5.1 A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente instrumento no Diário Oficial da Município - DOM, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93. Para validade do pactuado, o presente TERMO ADITIVO é assinado pelas partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Belo Horizonte, 11 de JUNHO de 2024

FERNANDA  
VALADARES COUTO  
GIRAO:64641708649  
Assinado de forma digital por  
FERNANDA VALADARES COUTO  
GIRAO:64641708649  
Dados: 2024.06.15 20:50:28 -03'00'

Daniilo Borges Matias

Secretária Municipal de Saúde

LEANDRO DE  
VASCONCELOS  
MESSIAS:05985913627  
Assinado de forma digital por  
LEANDRO DE VASCONCELOS  
MESSIAS:05985913627  
Dados: 2024.06.11 16:07:40  
-03'00'

Leandro de Vasconcelos Messias  
Addlife Diagnósticos EIRELI

Testemunhas:

Nome: *Wagner G. de Laria*  
CPF: *72915170606*

Nome: *Fernanda Lourenço*  
CPF: *08055942641*